

**FACULDADE DO SERIDÓ-FAS**  
**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE TURMA**

**1. Dos cargos e funções:**

- **Representante** – colaborador que assume a representação da turma, ou seja, o porta-voz entre colegas, professores, coordenações, orientação e Direção do Curso de Ciências Contábeis;

- **Vice- Representante** – colaborador que assume a liderança na ausência do **Representante** e colabora com sua equipe e seus colegas em tudo o que for de competência dos representantes de turma.

**2. Das condições para exercer a representação da turma:**

2.1. Interesse em **colaborar positivamente** com a turma, professores do Curso de Ciências Contábeis;

2.2. **Disposição e maturidade** para dialogar sempre que necessário em conflitos ou decisões que por ventura acontecerem em sala de aula;

2.3. Colaboradores que buscarão crescer em sua formação humana, procurando **respeitar as opiniões** dos seus colegas sem condená-las. Ao contrário, deve levar as questões para serem discutidas com a Direção do Curso, se necessário for;

2.4. Colaboradores que procurarão ser fiel aos princípios e **valores humanos** universais: **honestidade, lealdade, sinceridade, compromisso** com o bem COMUM. Deve ainda:

a) Conhecer o Manual do Aluno;

b) Está atento ao Calendário Discente: atividades curriculares e extracurriculares, tais como: Congressos, Palestras, Eventos Culturais entre outros;

c) Ser pontual e assíduo aos compromissos marcados com colegas e professores;

d) Ser pontual e assíduo às Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;

e) Conhecer e participar das atividades Institucionais, locais e regiões que digam respeito á sua função de líder de turma

2.5. Colaboradores que procurarão conhecer de forma mais profunda os **princípios e orientações** da nossa Instituição e zelar pelo seu cumprimento;

2. 6. Colaboradores que poderão assumir o compromisso de encontros periódicos para participar de reflexões e treinamento das relações interpessoais;

**3. Da eleição:**

\* Devem se inscrever para concorrer ao pleito com uma das assistentes do Curso, até 2 (dois) dias antes da Eleição que será realizada em sala de aula, com cédulas próprias e com a representação de um dos membros da Direção;

• São votantes todos **os alunos** da classe e que estiverem **presentes** no momento da votação;

• Os alunos votarão em 2 (duas) pessoas: representante e vice-representante;

• Cédulas de votação que não apresentarem a assinatura do Diretor do Curso serão desconsideradas;

• Os nomes mais votados passam a constituir a Representação da Turma;

\* Na **eventualidade** de alguém não aceitar a sua nomeação, escolhe-se o próximo mais votado, modificando-se a ordem dos cargos, considerando que, o líder sempre será o aluno que possuir o maior número de votos;

**4. Da nomeação de nova liderança:**

• Caso o representante eleito deixar de corresponder com as condições e critérios expostas anteriormente, **o líder e/ou vice-líder será exonerado do cargo mediante os seguintes critérios:**

4.1. Se houver rejeição de 50% mais um do número de alunos da classe assim o desejar;

4.2. Desrespeito público a colegas, professores ou outrem;

4.3. Por ferir o Regimento Institucional;

4.4. Se faltar a 3 (três) Reuniões consecutivas;

4.5. Comportamento não condizente

5. **Se houver exoneração** obedecendo-se ao item anterior:

5.1 O suplente será conduzido pela Direção do Curso ao cargo vago, mediante todos os critérios anteriores, assumindo-o em substituição ao exonerado.